



Expediente:  
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

**PRESIDENTE LICENCIADO:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

**1º VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:** Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

**2º VICE – PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Josenir Gonçalves Nascimento

- 01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
- 02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
- 03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi
- 04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
- 05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
- 06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
- 07-CODESEI – Claudio Iago (Representante) – Secretário Executivo
- 08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
- 09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
- 10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
- 11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
- 12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-CMCC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 14 de Março de 2022 às 09:00 horas, no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDP, PARA MOBILIAR O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.cmcanaadocarajas.pa.gov.br/>.

**OSÉIAS LIMA DA FONSECA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:62A63A1B**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022- SEMSA/PMI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022- SEMSA/PMI**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir discriminadas, na forma da Lei Municipal nº 2.682/2013 –

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.769/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretária Municipal de Saúde, conforme a necessidade e com vigência de 01/04/2022 até o dia 31/03/2023, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.

O Processo Seletivo Simplificado GAB/SEMSA nº 001/2022 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela Portaria nº 002/2022 – GAB/SEMSA.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.

O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.

Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da Secretária Municipal de Saúde.

A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise documental, divulgação do resultado classificatório preliminar na análise documental, período recursal, divulgação da classificação final da análise documental, convocação para a apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais dos candidatos selecionados.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

Não será cobrada taxa de inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>.

A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada a Secretaria Municipal de Saúde a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada, da maior para a menor.

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

### DAS INSCRIÇÕES

A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.itaituba.pa.gov.br>, no horário de 00h01min do dia 02 de março de 2022 até às 23h59min do dia 07 de março de 2022;

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do processo seletivo.

Caso o sistema identifique mais de uma inscrição pelo candidato, somente a última será validada.

Os candidatos deverão informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição.

Quando convocados, os selecionados deverão apresentar originais e cópias dos documentos inseridos virtualmente no ato de inscrição.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese.

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

O candidato deverá anexar no ato da Inscrição eletrônica, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, **de acordo com a cargo pretendido que deverão ser anexados formato PDF em arquivo único por item**, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 09, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação Profissional e Carta de referência profissional.

Não serão aceitas inscrições via e-mail, *whatsapp* ou pessoalmente.

A formalização da inscrição somente se dará com o adequado envio de todos os documentos comprobatórios dentro do período de inscrição informado no item 2.1

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

O candidato deverá finalizar os dados na inscrição eletrônica, sendo gerado um código *QR CODE*, que deverá ser impresso ou printado, para eventuais consultas.

### DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

### DOS CARGOS

#### CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA URBANA

Cargo	Cadastro de Reserva	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições
AGENTE DE PORTARIA	05 CR*	-	40h	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo	Atividades relacionadas com serviços de atendimento ao público, controlando a entrada e saída de pessoas, condução de pessoas nos setores, protocolos de documentos.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04 CR*	-	40h	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e

							microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	62 CR*	02	40h	Nível Completo	Fundamental	Certificado de nível Fundamental completo	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.
COZINHEIRA	10 CR*	-	40h	Nível Completo	Fundamental	Certificado de nível Fundamental completo	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida na instituição de saúde. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.
ELETRICISTA	02 CR*	-	40h	Nível Completo	Fundamental	Certificado de nível Fundamental completo	Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais da Secretaria de Saúde, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.
MAQUEIRO HOSPITALAR	12 CR*	-	40H	Nível Completo	Fundamental	Certificado de nível Fundamental completo	Conduzir pacientes em macas para exames diversos e consultas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente. Pode auxiliar no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção corretiva e preventiva das macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio, quando necessário
PILOTO FLUVIAL	01 CR*	-	40H	Nível Completo	Fundamental	Ensino fundamental, experiência comprovada e habilitação expedida pela Capitania dos Portos	Pilota as embarcações da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer cumprir as normas da navegação fluvial. Executar outras atividades correlatas.

## CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Cargo	Cadastro Reserva	de PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições
VIGIA	39 CR*	01	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27 CR*	01	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Executa serviços administrativos de média complexidade do serviço público municipal, elaborando planos, alimentado banco de dados, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política do sistema de saúde do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município.
TELEFONISTA	05 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados. Anotar recados e registrar chamadas. Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.
ALMOXARIFE	05 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e confeccionadas na Secretaria de Saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.
CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA	06 CR*	-	36h	Nível Médio Completo	Carteira de Habilitação Nacional - Categoria "D" com, no mínimo, 01 (um) ano; Curso de condutor de veículo de emergência - Resolução CONTRAN nº 168/2004;	Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.
MICROSCOPISTA	04 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo e curso de capacitação de diagnóstico laboratorial em malária	Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; e executar outras tarefas correlatas.

## CARGOS DE ENSINO TÉCNICO

Cargo	Cadastro Reserva	de PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições
PROTÉTICO DENTÁRIO	01 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 144 CR*	05	30H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetria e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
TÉCNICO EPIDEMIOLOGIA	EM 04 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Fazer as investigações necessárias junto à comunidade da sede e dos distritos, nas áreas urbanas e rurais, para a detecção e o combate às doenças infectocontagiosas, ou parasitárias. Combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação de doenças.
TÉCNICO EM GESSO	02 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível	Responsável pela aplicação de gesso e curativos em pacientes com fraturas,

					médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro no conselho de classe quando exigido em lei e experiência comprovada	luxações e ferimentos; imobilizações ortopédicas em geral, enfaixamentos, talas metálicas, gesso, etc.
<b>TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL</b>	06 CR*	-	30H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	03 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Executa serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar o usuário para utilização dos <i>softwares</i> e <i>hardwares</i> .
<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>	09 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico-laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
<b>TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA</b>	03 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. Operam equipamentos analíticos e de suporte. Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos. Administram e organizam o local de trabalho. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	06 CR*	-	20H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.
<b>TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	05 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Desenvolver tarefas inerentes a política de vigilância sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário, quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal.

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

Cargo	Cadastro de Reserva	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições
<b>ADMINISTRADOR</b>	01 CR*	-	40h	Nível Superior em Administração	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, controlar e assessorar a Administração Pública Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de recursos humanos, materiais, patrimônio, de informações e tecnologia, implementando programas e projetos, elaborando planejamento organizacional, promovendo estudos de racionalização e controlando o desempenho organizacional, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
<b>ADVOGADO</b>	01 CR*	-	40H	Nível Superior em Direito	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Prestar assessoramento jurídico, emitindo pareceres sobre os assuntos solicitados da Secretaria Municipal de Saúde. Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais. Interpretar normas legais conforme solicitado. Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, examinando toda a documentação concernente à transação. Executar outras atribuições afins.
<b>BIÓLOGO</b>	01 CR*	-	40H	Nível Superior em Biologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Supervisionar, coordenar, programar e orientar estudos, métodos e técnicas de controle nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos, orientar, dirigir assessorar órgãos e realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres no âmbito de sua competência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
<b>ENFERMEIRO GERAL</b>	63 CR*	02	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, Hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	02 CR*	-	40H	Nível Superior em Fonoaudiologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.
<b>NUTRICIONISTA</b>	03 CR*	-	40H	Nível Superior em Nutrição	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
<b>ODONTÓLOGO</b>	08 CR*	-	20H	Nível Superior em Odontologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos

							de prevenção à saúde da boca e dos dentes; supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comprando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades fluorizantes dos dentes e outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária. Poderá participar de programa de saúde pública, estudando e avaliando plano de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.
PSICÓLOGO	03 CR*	-	40H	Nível Superior em Psicologia	em	Registro no Conselho da Categoria Profissional.	Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01CR*	-	40H	Nível Superior em Terapia Ocupacional	em	Registro no Conselho da Categoria Profissional.	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortopóicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR</b>							
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	12CR*	-	40H	Nível Superior em Enfermagem Especialização em PSF	em	Registro no Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Enfermagem do Programa Saúde da Família. Realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	02 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	em	Registro no Conselho da Categoria Profissional.	Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
ENFERMEIRO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA	04 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem Especialização em Enfermagem Urgência e Emergência	em	Registro no Conselho da Categoria Profissional.	Presta assistência de enfermagem; orienta e supervisiona ações de enfermagem, faz avaliação de risco seguindo o modelo do humaniza SUS, admite usuário na sala de emergência e observação desenvolvendo a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), desempenha atividades administrativas visando à continuidade da assistência aos usuários.
ENFERMEIRO UTI	06 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem Especialização em UTI	em	Registro no Conselho da Categoria Profissional.	Desenvolver e coordenar a assistência em enfermagem desenvolvida aos paciente/família internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Presta assistência direta de enfermagem a pacientes graves, atendendo-os em suas necessidades, para possibilitar-lhes recuperação mais rápida.
ENFERMEIRO CIRÚRGICO	04 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem Especialização em Enfermagem Cirúrgica	em	Registro no Conselho da Categoria Profissional.	Planeja, coordena e supervisiona a dinâmica de atendimento nas salas cirúrgicas, de recuperação pós-anestésica e na central de material esterilizado, programando e organizando as diversas fases e orientando seu processamento, para assegurar resultados satisfatórios.
ENFERMEIRO OBSTETRA	03 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem Especialização em Enfermagem Obstétrica	em	Registro no Conselho da Categoria Profissional.	Orientar e coordenar a equipe de enfermagem, na execução da assistência de enfermagem às gestantes, parturientes e puérperas, conforme as necessidades apresentadas, prescrições médicas e dentro de técnicas adequadas. Visitar diariamente as pacientes internadas, verificando as necessidades e orientando a equipe de enfermagem para o correto atendimento assistencial ao paciente, bem como agindo em intercorrências, visando solucionar situações adversas. Atuar em conjunto com o setor de treinamento de enfermagem, na formulação de programas de reciclagem e educação continuada para os funcionários do setor, assegurando a qualidade técnica da equipe. Admitir parturientes em trabalho de parto normal, cesáreas com ou sem patologias e comunicar ao médico obstetra, a fim de dar início aos procedimentos adequados. Realizar, quando necessário, exames específicos como amnioscopia e monitoramento fetal, visando avaliar as condições da gestante e do feto para subsídio do médico na tomada de decisões. Assistir ao parto, auxiliando a equipe médica, recepcionando o recém-nascido e auxiliando na reanimação junto com o neonatologista. Atender os familiares da parturiente, prestando informações e orientações sobre as condições gerais da mesma. Realizar a sistematização de enfermagem conforme o modelo GAR. Supervisionar e auxiliar as puérperas na amamentação, participar de produções científicas e prestar assistência integral e humanizada às parturientes e puérperas. Identificar distócias obstétricas, comunicar o obstetra de plantão / responsável pela paciente e tomar providências até a chegada do mesmo. Acompanhar o trabalho de parto e o parto, cumprir e fazer cumprir o código de ética de enfermagem. Prestar assistência de enfermagem integral e humanizada ao recém-nascido e executar outras atividades correlatas ao atendimento às pacientes gestantes e pertinentes ao cargo.

Cargos - Zona Rural - Polo 1: Região Transgarimpeira						
Cargo	Cadastro de Reserva	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03 CR*	-	40h	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.
VIGIA	04 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 CR*	-	30H	Nível Médio Completo	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
MICROSCOPISTA	06 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; e executar outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO GERAL	03 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-

						natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
<b>Cargos - Zona Rural - POLO 2: Região Santarém-Cuiabá</b>						
Carga Horária	Cadastro de Reserva	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03 CR*	-	40h	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.
VIGIA	04 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14 CR*	-	30H	Nível Médio Completo	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ENFERMEIRO GERAL	05 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
<b>Cargos - Zona Rural - POLO 3: Região Transamazônica sentido Bujubá</b>						
Carga Horária	Cadastro de Reserva	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 CR*	-	40h	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.
VIGIA	02 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 CR*	-	30H	Nível Médio Completo	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
MICROSCOPISTA	02 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; e executar outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO GERAL	01 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
<b>Cargos - Zona Rural - POLO 4: Região Estrada de Barreiras e Ribeirinha</b>						
Carga Horária	Cadastro de Reserva	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 CR*	-	40h	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.
VIGIA	01 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 CR*	-	30H	Nível Médio Completo	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ENFERMEIRO GERAL	01 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Entende-se por **POLO 1 - Região Transgarimpeira:** Jardim do Ouro, Crepurizinho e Crepurizão;

Entende-se por **POLO 2 - Região Santarém-Cuiabá:** Campo Verde (30 km), Agrovila 22 e Moraes de Almeida;

Entende-se por **POLO 3 - Região Transamazônica sentido Bujubá:** Boa Vista (28 km)

Entende-se por **POLO 4 - Região Estrada de Barreiras e Ribeirinha:** Barreiras e São Luiz do Tapajós

(\*) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.

## **DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DAS VAGAS**

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em “a” e “b” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

## **DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.2.1.** O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

**5.2.1.** O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

## **DA CONTRATAÇÃO**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

## **DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO**

O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

01 (uma) Foto 3x4 – recente;

CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;

Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;

Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;

Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;

Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;

Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

PIS/PASEP/NIT;

Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais);

Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;

Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: **CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA e PILOTO FLUVIAL**).

Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 01 cópia;

Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – 01 cópia;

Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco – 01 cópia;

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição do **ANEXO I** - 01 via original;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;

Cartão SUS – 01 cópia;

E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: <https://consultacadastral.inss.gov.br> – 01 cópia;

Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido – 01 cópia;

Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);

Carta de Referência Profissional – 01 cópia.

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

**1ª ETAPA: Inscrição** – os candidatos deverão preencher os dados no ato de inscrição no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br> e anexar a documentação comprobatória das informações prestadas; como pré-requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.

**2ª ETAPA: Análise documental** – consiste na análise da comprovação dos documentos apresentados no ato da inscrição eletrônica e inserção das pontuações.

a.1.) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada sendo reclassificado de acordo com a pontuação apurada;

a.2.) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental são os constantes do item 09 deste Edital;

a.3.) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

**3ª ETAPA: Divulgação da classificação** – consiste na homologação/publicação do resultado PRELIMINAR da análise documental do processo de seleção.

**4ª ETAPA: Período Recursal** - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise documental, através do e-mail: psssaudeitaituba@gmail.com e entrega da resposta dos recursos.

**5ª ETAPA: Divulgação da classificação final da análise documental** - Divulgação da classificação final da análise documental

**6ª ETAPA: Convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais**

Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br> com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.

Na data de convocação para a contratação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;

O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

## DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMSA através da Portaria nº 002/2022 – GAB/SEMSA, publicada no site Oficial da Prefeitura de Itaituba.

### Critério de Classificação

9.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 03 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 04 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
05	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC ( <b>Especialização</b> ).	1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização)

A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:

**a) Para experiência na INICIATIVA PRIVADA:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;

**b) Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO:** Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados.

Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:

Declaração ou Certificado de Escolaridade (Histórico Escolar);

Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.

A experiência Profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;

Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

## DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:



Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;  
 Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;  
 Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

#### DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/04/2022 até 31/03/2023, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

#### DO CRONOGRAMA CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SEMSA/PMI

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: <a href="https://www.itaituba.pa.gov.br">https://www.itaituba.pa.gov.br</a>	01 de março de 2022
<b>Realização da Primeira Fase - Inscrições</b> O Período de inscrição <b>exclusivamente</b> através do endereço: <a href="https://www.itaituba.pa.gov.br">https://www.itaituba.pa.gov.br</a>	A partir de 00h01min do dia 02 de março de 2022 até às 23h59min do dia 07 de março de 2022;
<b>Realização da segunda fase - Análise Documental</b>	A partir de 08 a 16 de março de 2022
<b>Realização da terceira fase - Divulgação do resultado classificatório preliminar da Análise Documental</b>	17 de março de 2022
<b>Realização da quarta fase – Período Recursal.</b> Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise Documental, através do e-mail: <a href="mailto:psssaudeitaituba@gmail.com">psssaudeitaituba@gmail.com</a>	A partir das 00h001min até às 23h59min do dia 18 de março de 2022
Entrega da resposta dos recursos	21 de março de 2022
<b>Realização da quinta fase - Divulgação da classificação final da análise documental</b>	22 de março de 2022
<b>Realização da sexta fase –</b> Publicação do edital de convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais.	24 e 25 de março de 2022

#### RECURSOS

Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação preliminar da Análise Documental no dia 18 de março de 2022, exclusivamente de forma eletrônica, através de protocolo no endereço: [psssaudeitaituba@gmail.com](mailto:psssaudeitaituba@gmail.com), a partir das 00h001min até às 23h59min, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado de classificação preliminar da Análise Documental;

Das decisões dos recursos de que trata o subitem 13.2, não caberão recursos adicionais;

Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 13.1;

O resultado dos recursos será disponibilizado no dia **21 de março de 2022**;

O recurso não terá efeito suspensivo.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;

Forem intempestivos;

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.2. deste Edital;

A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Saúde, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no **item 7**.

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>.

Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba - PA, 28 de fevereiro de 2022.

#### IAMAX PRADO CUSTÓDIO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal 0015/2021.

#### ANEXO I

#### ANEXO II

#### NOME DA INSTITUIÇÃO

#### ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

**CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL**

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de // a //, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade. Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação. Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação. Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)

(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

**ANEXO III****EDITAL Nº 001/2022****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMSA Nº 001/2022**

Nome:	
Inscrição Nº:	
RG:	
CPF:	
Cargo Pretendido:	
Região:	
Fone:	
E-mail:	

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMSA Nº 001/2022**, RECURSO contra o resultado \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº 001/2022 - SEMSA, conforme abaixo especificado:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Itaituba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**Observação:** A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo \_\_\_\_\_, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMSA Nº 001/2022**, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_, conta até a data de \_\_/\_\_/\_\_, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO

CARGO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ = \_\_ ANOS, \_\_ MESES, \_\_ DIAS.

PERÍODO: DE \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ = \_\_ ANOS, \_\_ MESES, \_\_ DIAS.

PERÍODO: DE \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ = \_\_ ANOS, \_\_ MESES, \_\_ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

**Publicado por:**  
 Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**D6DE7AF7